



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
E-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 796/2012.**

CAPELA-AL., 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de Ruas, Logradouros Públicos, Praças, e dá outras providencias:

**Autor: Hélio Peixoto da Silva.**


Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito Municipal de Capela, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida MANOEL DIONÍSIO DA SILVA, a 1ª da entrada do CONJUNTO OTÁVIO GOMES DA SILVA, paralela a Rodovia AL-220 no sentido Capela/Cajueiro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, estado Alagoas.

  
Adelmo Moreira Calheiros  
Prefeito

Publicado e Registrado as fls. \_\_\_\_\_ no livro competente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

**RECEBIDO**  
12/13/12  
Prefeitura Municipal de Capela/AL  
José Cicero Toledo Acioli  
Secretário Adjunto de  
Administração